



CÂMARA RIBEIRAO &lt;cpl.cmribeiraope@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

7 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
Para: Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>

22 de janeiro de 2024 às 11:57

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024****À**  
**ALEY PATRÍCIA ABREU CAVALCANTE – CNPJ: 38.289.454/0001-05**

Solicita-se documentação necessária conforme constante no item 6 do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024**, para a formalização da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST)**, para atender as necessidades da **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**, em decorrência de vossa empresa ter ofertado a proposta de preços mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**6. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;

6.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

6.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

6.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail [cpl.cmribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com), ou ser apresentados fisicamente na **Sede da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE**, em invólucro lacrado e indevassável, o



qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: .....**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃOÓE/PE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024  
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE.**

6.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

**6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:**



**6.7.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

**6.7.1.1** O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

**6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

**6.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;**

**6.7.2.2** Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

**6.7.2.3** A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;



**III** - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

**IV** - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ANEXO IV**.

#### **6.7.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:**



**a)** Comprovação de aptidão para a execução dos serviços ora contratados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características deste Termo de Referência fornecido por pessoa jurídica de direito público, referente à empresa e/ou ao(s) profissional(is) que irá(ão) compor a equipe técnica.

**b)** Declaração com indicação de no mínimo 01(um) Profissional Técnico devidamente capacitado em atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos.

**a.1)** A comprovação do vínculo do(s) Profissional(is) que irá(ão) participar da execução do(s) serviços será feita mediante cópia de um dos seguintes documentos:

I. Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;

II. Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante;

III. Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, no caso de prestador de serviços;

**a.1.1)** Caso a empresa não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos no subitem a.1, por Declaração de que no ato da assinatura do contrato serão disponibilizados o(s) profissional(is), com sua(s) respectiva(s) anuência(s) para a execução do objeto desta contratação.

**a.1.2)** O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto do contrato, através do compromisso, admitindo-se substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Contratante.

#### **6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

**a.1)** Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

**a.2)** A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

### 6.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**;



### OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>  
Para: "cpl.cmribeiraope@gmail.com" <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 10:33

Enviado do meu iPhone

Em 22 de jan. de 2024, à(s) 19:39, Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com> escreveu:

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

**De:** CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
**Data:** 22 de janeiro de 2024 às 11:58:10 BRT  
**Para:** Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 7 anexos

- Assinatura\_Licitação\_24\_01.pdf  
158K
- CamScanner 01-22-2024 11.43.pdf  
178K
- certidao\_38289454000105 (2).pdf  
85K
- Certidao-38289454000105 (2).pdf  
77K
- cnd estadual aley.pdf  
110K



 **CND MUNICIPAL.pdf**  
211K

 **CRF FGTS.pdf**  
124K

**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

25 de janeiro de 2024 às 09:21

Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>


SEGUE PARA ANÁLISE


[Texto das mensagens anteriores oculto]





#### 7 anexos

 **Assinatura\_Licitação\_24\_01.pdf**  
158K

 **CamScanner 01-22-2024 11.43.pdf**  
178K

 **certidao\_38289454000105 (2).pdf**  
85K

 **Certidao-38289454000105 (2).pdf**  
77K

 **cnd estadual aley.pdf**  
110K

 **CND MUNICIPAL.pdf**  
211K

 **CRF FGTS.pdf**  
124K

**ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

<licita.rocha40@gmail.com>

Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

25 de janeiro de 2024 às

17:33

Após análise é constatado o seguinte, que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos:

#### 6.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.



6.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

#### 6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) - **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**;

g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

#### I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; - **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**

#### 6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio; - **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**

#### 6.7.5 As Declarações consistirão em:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo V**);

**Os textos em vermelho trata-se de documentos ausentes que foram diligenciados nos sites e devem ser juntados no processo.**





**Flávio Rocha**  
Procurador/ Consultor Técnico





[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos

-  **ConsultaOptantes (2).pdf**  
71K
-  **Certidão PJe 1º GRAU.pdf**  
114K
-  **Certidão PJe 2º GRAU.pdf**  
114K
-  **CNPJ - 25.01.2024.pdf**  
110K

**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
Para: Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>

25 de janeiro de 2024 às 17:38

Após análise é constatado o seguinte, que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos:

#### 6.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.



**6.7.1.1** O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

**6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) - **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**;

g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;  
- **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**

**6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio; - **DILIGENCIADO NO SITE E EMITIDO UM NOVO (ANEXO)**

**6.7.5 As Declarações consistirão em:**

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo V**);

**Os textos em vermelho trata-se de documentos ausentes que foram diligenciados nos sites e foram juntados no processo.**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>  
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

25 de janeiro de 2024 às 23:09

Boa noite !!  
Segue documentos.

Enviado do meu iPhone




Em 25 de jan. de 2024, à(s) 17:38, CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**3 anexos**

-  **Declacao\_licitacao\_assinado\_assinado\_assinado\_assinado.pdf**  
256K
-  **06-01-2022 0851 Microsoft Lens.pdf**  
2385K
-  **CERTIFICADO DO MEI ALTERACAO.pdf**  
335K

---

**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
Para: Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>

26 de janeiro de 2024 às 07:33

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ALEY PATRÍCIA ABREU CAVALCANTE -  
CNPJ: 38.289.454/0001-05**

58  
2024

1 mensagem

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

26 de janeiro de 2024 às 07:41

Para: Aley Patricia <aleypatricia@hotmail.com>, Taylane Albuquerque <taylannesantos65@gmail.com>

Segue em anexo, pasta contendo toda documentação e diligências relativas aos documentos da empresa **ALEY PATRÍCIA ABREU CAVALCANTE - CNPJ: 38.289.454/0001-05.**

**A empresa está HABILITADA.**

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.rar**  
4590K